



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no *DOU* de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF nº 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº 2833867 SDS-PE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MONEY TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ nº 37.979.739/0001-05, situada à rua SCLN 102 – BL “D” Entrada 54 – salas 117/119/121 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70722-540, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Alberto Silva Montoril**, brasileiro, portadora do RG 578.034 SSP/DF, CPF 220.651.801-53, designado simplesmente de **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2018, em mais um período de 12 meses, para 30/07/2019 a 30/07/2020, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 81000000
ND: 339039
PTRES: 108833
PI: L20RLP100N

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

A validade do instrumento ora aditado se dará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

PP

geral de
13
Instituto

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento. E, por assim estarem no pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas(02) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão- PE, 30 de julho de 2019

Mauro de Souza Leão França

**MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
DIRETOR GERAL**

Carlos Alberto Silva Montoril
**CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
MONEY TURISMO EIRELI - EPP**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ediane Shirley de Melo Silva* CPF: 126.858.244-13

NOME: *BENITO LOEHO LOE* CPF: 153.584.961-49